

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 85, DE 1º DE JULHO DE 1976.

“Reconhece de Utilidade Pública o Serviço Social e Filantrópico de Mesquita — SESOFIME.”

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Serviço Social e Filantrópico de Mesquita — SESOFIME, com sede provisória à rua Almirante Batista das Neves, 665, Chatuba, em Mesquita, 5º distrito deste Município.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de N. Iguaçu, 1º de julho de 1976.

João Batista Barreto Lubanco — PREFEITO

Aramis Célio Monteiro

Secretário Municipal de Governo

Camilo Rodrigues Braz

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Henrique Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Mauro Miguel Junqueira Garcez

Secretário Municipal de Fazenda

Reginaldo Mendes Linhares

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Luiz de Almeida Mello

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roberto Nunes Maia

Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Carlos do Valle

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

José Fróes Machado

Procurador Geral

*Projeto nº
52/76*

L. 85

L. 86

*Projeto nº
52/76*